



28 de Dezembro de 2021

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2021 - Edição nº 482 - ORDINARIA

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇ

COMPRAS E

ADMINISTRAÇ

COMPRAS E

1

1

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br

Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ 45.660.594/0001-03

Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro

Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



COMPRAS E LICITAÇÃO

Extrato de Contrato. Processo nº. 0200000951/2.021, Processo Licitatório 48/2.021, Pregão 18/2.021, Contrato 61/2.021. Contratante: Município de Auriflama. Contratada: CRT Produções Artísticas Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Apoio Administrativo e Operacional. Valor: R\$95.351,20 (noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 07/09/2.022. Auriflama, 08 de novembro de 2.021. Katia Conceição Morita de Carvalho - Prefeita.

CÉSAR FELIPE CANOSSO COSTA
Diretor do Deptº. Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial. Página 1 de 1



ADMINISTRAÇÃO

= LEI COMPLEMENTAR N.º 84 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 =

“Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 04 de 22 dezembro de 2005, e dá providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes, faz saber que o Plenário APROVOU e a Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica revogado o inciso I, do artigo 111º da Lei Complementar nº 004 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 28 de dezembro de 2021.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE
CARVALHO
Prefeita Municipal